



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 26/SET/2017 15:48 000005779

## MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 028/2017

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

THIAGO AQUINO ALVES, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, apresenta o anexo Projeto de Lei nº 041/2017, que **“CRIA O TÍTULO HONORÁRIO ‘EMPRESA AMIGA DO JOVEM E DO ADOLESCENTE’ NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP”**.

O projeto tem como principal objetivo o ingresso do jovem e do adolescente no âmbito profissional, a fim de proporcionar-lhe crescimento, aprendizado, autoconfiança e, principalmente, responsabilidade profissional e pessoal.

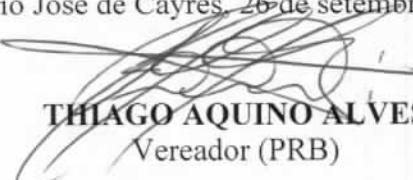
Cumpre informar que a contratação de jovens e adolescentes propicia o amadurecimento de tais indivíduos e os estimula a buscar uma formação profissional de qualidade.

Assim, as empresas ou demais pessoas jurídicas que os contratam têm papel importante na formação profissional e no desenvolvimento de cada jovem, promovendo-lhes a conquista de melhores oportunidades laborais e subsidiando o seu ingresso no mercado de trabalho competitivo e globalizado.

Nesse sentido, a criação do título de “Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente” trata-se de reconhecimento desse relevante papel social.

Esta a proposta que apresento par a apreciação de meus nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
Plenário José de Cayres, 26 de setembro de 2017.

  
THIAGO AQUINO ALVES  
Vereador (PRB)





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N° 041/2017

De 26 de setembro de 2017.

### **CRIA O TÍTULO HONORÁRIO “EMPRESA AMIGA DO JOVEM E DO ADOLESCENTE” NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP.**

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, aprovou o Projeto de Lei n° \_\_\_\_\_/2017, de autoria do Vereador Thiago Aquino Alves, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o título honorário “Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente”, destinado a pessoas jurídicas de qualquer natureza e área de atuação que contribuam com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional a adolescentes e jovens adultos, no âmbito do Município de Pradópolis/SP.

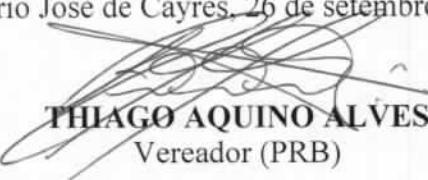
**Parágrafo único.** Também poderão ser agraciadas com o título descrito no *caput* deste artigo as pessoas jurídicas que mantenham parcerias com entidades executoras de programas de contratação de adolescentes, na modalidade aprendiz legal, conforme a legislação de aprendizagem vigente.

**Art. 2º** Para fazer jus ao título, as pessoas jurídicas mencionadas no artigo 1º deverão manter em seu quadro de trabalhadores no mínimo 10% (dez por cento) de adolescentes ou jovens adultos, observada a legislação vigente pertinente ao tema.

**Art. 3º** Todas as pessoas jurídicas agraciadas com o título, sem exceção, poderão divulgar a homenagem oficial e utilizar-se dela em suas peças publicitárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
Plenário José de Cayres, 26 de setembro de 2017.

  
**THIAGO AQUINO ALVES**  
Vereador (PRB)

